



PORTARIA N.º 122, de 19 de maio de 2020.

"Dispõe sobre o registro de ponto eletrônico dos ACE e ACS, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e

Considerando que com a implantação do ponto eletrônico no Município os agentes comunitários de saúde e os agente de combate à endemias que realizam seu trabalho nos logradouros públicos encontram dificuldade para realizar o ponto na hora do almoço, uma vez que estão longe do local do mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores ocupantes do cargo de agentes comunitários de saúde e de agente de combate à endemias autorizados a registrar o ponto eletrônico no horário das 7:00h e das 17:00h, ficando os mesmos dispensados de registrar o ponto eletrônico no horário de almoço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezanove dias do mês de maio de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO

